

LEI MUNICIPAL Nº. 666¹, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ **3.000.000,00 (Três Milhões de Reais)**, destinado a abrir rubricas orçamentárias para **Reforma e Ampliação do Mercado Público e Pavimentação de Ruas e Avenidas deste Município**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
15.451.1017.1022	<i>Reforma e Ampliação do Mercado Público</i>	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	385.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	15.000,00
20.09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
15.451.1013.1026	<i>Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas e Avenidas</i>	
706	Transferência Especial da União	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	2.500.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	100.000,00
	TOTAL GERAL	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2025.


ALBERTO DUARTE DE SOUSA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº 015/2025 ¹)